PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O CENTRO MÉDICO DENTÁRIO E DE REABILITAÇÃO DOUTOR CELSO E ANTONIAZZI, LDA

1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pelo CENTRO MÉDICO DENTÁRIO E DE REABILITAÇÃO DOUTOR CELSO E ANTONIAZZI.

2. Identificação das partes

Entre:

a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Brigadeiro-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, e

b) O **CENTRO MÉDICO DENTÁRIO E DE REABILITAÇÃO DOUTOR CELSO E ANTONIAZZI, LDA** pessoa coletiva número 503 385 247, com sede na Rua 31 Janeiro 63, 7100-114 Estremoz, como segundo outorgante, adiante abreviadamente designada por "CMDR CELSO E ANTONIAZZI", representada neste ato pela senhora Dra. Luísa Antoniazzi na qualidade de sócia, a qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.ª, o acesso em condições preferenciais no acesso à prestação de cuidados de saúde na área da Implantologia, Ortodontia, Reabilitação Oral e Estética Dental, disponibilizados pelo "CMDR CELSO E ANTONIAZZI", especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
2. A localização exata do estabelecimento é reportada para o anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Exército Português

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com o "CMDR CELSO E ANTONIAZZI" para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza o "CMDR CELSO E ANTONIAZZI" a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pelo "CMDR CELSO E ANTONIAZZI", nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respectivo Comandante, Diretor ou Chefe.

Cláusula 3.ª

Procedimentos/Obrigações do "CMDR CELSO E ANTONIAZZI"

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.ª;
2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;
3. Todas as alterações às condições preferenciais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pelo "CMDR CELSO E ANTONIAZZI" ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
4. Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

Cláusula 4.ª

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge e aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. O "CMDR CELSO E ANTONIAZZI" poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

Cláusula 5.ª

Encargos financeiros

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e o "CMDR CELSO E ANTONIAZZI", designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

Cláusula 6.ª

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;

2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.ª

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.ª

Resolução e denúncia

1. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.ª deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pelo "CMDR CELSO E ANTONIAZZI", à generalidade dos seus clientes;

2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.ª

Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2017, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Vila Nova de Gaia, a 27 de MARÇO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante

Pelo 2.º Outorgante

Anexos: **A -** CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª

B - LOCALIZAÇÃO

EXÉRCITO

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O CENTRO MÉDICO DENTÁRIO E DE REABILITAÇÃO DR CELSO E ANTONIAZZI, LDA

ANEXO A

(condições a que se refere o nº 1 da cláusula 1ª)

OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições preferenciais durante a sua vigência.

O "CMDR CELSO E ANTONIAZZI "exerce atividade em Estremoz.

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes deste protocolo, deverá o Cliente identificar-se sempre que se apresente nas nossas receções.

O "CMDR CELSO E ANTONIAZZI" compromete-se a adotar as medidas e procedimentos necessários de forma a garantir que ela própria e os recursos afetos à execução do protocolo que acedam a dados pessoais dos funcionários do Cliente cumpram as obrigações de confidencialidade, de segurança, de acesso, alteração ou remoção pelos titulares relativas a esses dados, de acordo com a legislação em vigor para proteção de dados pessoais.

EXÉRCITO

TABELA DE PREÇOS-PROTOCOLOS

	V. Tabela	V. Protocolo
Consulta avaliação medicina dentária	Sem Custo	Sem Custo
RX Intra-oral	20,00 €	10,00 €
Consulta med. dentária + RX	40,00 €	35,00 €
Restauração provisória	40,00 €	32,00 €
Restauração definitiva	45,00 €	40,00 €
Grande Restauração (3 Faces)	50,00 €	45,00 €
Coroa em Compósito	60,00 €	50,00 €
Pino dentinário	10,00 €	5,00 €
Espigão Intra-radicular	10,00 €	5,00 €
Selante de fissuras (por quadrante)	40,00 €	35,00 €
Polpotomia	45,00 €	40,00 €
Drenagem abcesso	40,00 €	32,00 €
Endodontia mecanizada dente monoradicular	120,00 €	100,00 €
Endodontia mecanizada dente pluriradicular	180,00 €	135,00 €
Jato branqueador (bicarbonato)	20,00 €	8,00 €
Branqueamento (Com destartarização)	250,00 €	200,00 €
Destartarização	50,00 €	40,00 €
Exodontia monoradicular	45,00 €	35,00 €
Exodontia pluriradicular	50,00 €	40,00 €
Exodontia com odontosecção	60,00 €	50,00 €
Exodontia com ablação de quistos dentários	75,00 €	56,00 €
Exodontia simples dente incluso	100,00 €	75,00 €
Exodontia dente incluso	150,00 €	120,00 €
Gengivectomia	50,00 €	45,00 €
Exerese epúlides	50,00 €	40,00 €
Estabilização peças dentárias (Ferulização)	60,00 €	50,00 €
Frenectomia	75,00 €	60,00 €

	V. Tabela	V. Protocolo
Consulta Ortodontia (moldes + fotos + plano tratamento)	70,00 €	55,00 €
Aparelho fixo superior	600,00 €	300,00 €
Aparelho fixo inferior	600,00 €	300,00 €
Consulta Manutenção Ortodontia	50,00 €	40,00 €
Placa Halley	250,00 €	200,00 €
Barra lingual	200,00 €	150,00 €

EXÉRCITO

TABELA DE PREÇOS-PROTOCOLOS

	V. Tabela	V. Protocolo
Coroa fixa metalo-cerâmica	550,00 €	450,00 €
Coroa fixa cerâmica pura	600,00 €	540,00 €
Coroa acrílica	200,00 €	180,00 €
Coroa provisória	60,00 €	54,00 €
Falso coto fundido	150,00 €	110,00 €
Richmond	400,00 €	360,00 €
Goteira relaxamento muscular	150,00 €	135,00 €
Ponte fixa (por elemento)	500,00 €	450,00 €
Reparação de prótese removivel	50,00 €	40,00 €
Acrescento de dente à prótese	50,00 €	40,00 €
Rebasamento de prótese	80,00 €	72,00 €
Gancho de aço em protése	30,00 €	22,00 €
Gancho estético em prótese	60,00 €	50,00 €

PRÓTESES ESQUELÉTICAS	V. Tabela	V. Protocolo
1 DENTE	205,00€	184,50 €
2 DENTES	280,00€	252,00 €
3 DENTES	305,00€	274,50 €
4 DENTES	365,00€	328,50 €
5 DENTES	415,00€	373,50 €
6 DENTES	470,00€	423,00 €
7 DENTES	515,00€	463,50 €
8 DENTES	550,00€	495,00 €
9 DENTES	575,00€	517,50 €
10 DENTES	595,00€	535,50 €
11 DENTES	620,00€	558,00 €
12 DENTES	635,00€	571,50 €
13 DENTES	650,00€	585,00 €
14 DENTES	660,00€	594,00 €
TOTAIS	1320,00€	1.188,00 €

EXÉRCITO

PRÓTESE ACRÍLICA	V. Tabela	V. Protocolo
1 DENTE	100,00€	90,00 €
2 DENTES	115,00€	103,50 €
3 DENTES	130,00€	117,00 €
4 DENTES	165,00€	148,50 €
5 DENTES	180,00€	162,00 €
6 DENTES	215,00€	193,50 €
7 DENTES	230,00€	207,00 €
8 DENTES	245,00€	220,50 €
9 DENTES	255,00€	229,50 €
10 DENTES	260,00€	234,00 €
11 DENTES	270,00€	243,00 €
12 DENTES	280,00€	252,00 €
13 DENTES	295,00€	265,50 €
14 DENTES	320,00€	288,00 €
TOTAIS	640,00€	576,00 €

Vila Nova de Gaia, a 27 de MARÇO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante:

Pelo 2.º Outorgante:

EXÉRCITO

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O CENTRO MÉDICO DENTÁRIO E DE REABILITAÇÃO DOUTOR CELSO E ANTONIAZZI, LDA

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

Centro Médico Dentário e de Reabilitação Doutor Celso e Antoniazzi, Lda

Rua 31 Janeiro 63, Estremoz

7100-114 ESTREMOZ